

**PROCESSO SEI Nº:** 19.006.020.567/2021-11  
**RECORRENTE:** Fausto Tiyo

**SÚMULA:** Intempestividade. Recurso interposto sem observância do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 299 da Lei n.º 7303/1997 (Código Tributário do Município).

Ausência de pressuposto de admissibilidade.

Não conhecimento.

**ACÓRDÃO Nº 030/2021 - TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob 19.006.020.567/2021-11, de **Fausto Tiyo**

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade, dada a sua interposição intempestiva. Votaram os membros Wanda Yaeko Kono, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira e Eduardo Luis de Oliveira.

TARF, 09 de março de 2021.

Yumiko Ueno Magno  
**PRESIDENTE**